



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 28 de março de 2025 • Ano V • Edição Nº 2867



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL	2
(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE/2025)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	32
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025)	32
EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2025)	48
EXTRATO (CONTRATO Nº 209/2025)	49
EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2025)	50
EXTRATO (CONTRATO Nº 211/2025)	51
EXTRATO (CONTRATO Nº 212/2025)	52
EXTRATO (CONTRATO Nº 213/2025)	53
EXTRATO (CONTRATO Nº 220/2025)	54
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025)	55

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: INSTRUMENTO DE GESTÃO FISCAL

(RREO) RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (1º BIMESTRE/2025)

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	247.239.800,00	247.239.800,00	43.824.090,54	17,73	43.824.090,54	17,73	203.415.709,46
RECEITAS CORRENTES	244.264.300,00	244.264.300,00	40.574.090,54	16,61	40.574.090,54	16,61	203.690.209,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	21.275.000,00	21.275.000,00	2.751.314,52	12,93	2.751.314,52	12,93	18.523.685,48
Impostos	19.672.000,00	19.672.000,00	2.241.757,73	11,40	2.241.757,73	11,40	17.430.242,27
Impostos sobre o Patrimônio	1.440.000,00	1.440.000,00	137.963,08	9,58	137.963,08	9,58	1.302.036,92
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	10.700.000,00	10.700.000,00	1.457.203,72	13,62	1.457.203,72	13,62	9.242.796,28
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	7.532.000,00	7.532.000,00	646.590,93	8,58	646.590,93	8,58	6.885.409,07
Taxas	803.000,00	803.000,00	201.406,53	25,08	201.406,53	25,08	601.593,47
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	799.000,00	799.000,00	201.406,53	25,21	201.406,53	25,21	597.593,47
Taxas pela Prestação de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	308.150,26	38,52	308.150,26	38,52	491.849,74
Contribuição de Melhoria	800.000,00	800.000,00	308.150,26	38,52	308.150,26	38,52	491.849,74
CONTRIBUIÇÕES	12.030.000,00	12.030.000,00	1.178.277,23	9,79	1.178.277,23	9,79	10.851.722,77
Contribuições Sociais	12.030.000,00	12.030.000,00	1.178.277,23	9,79	1.178.277,23	9,79	10.851.722,77
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	12.030.000,00	12.030.000,00	1.178.277,23	9,79	1.178.277,23	9,79	10.851.722,77
RECEITA PATRIMONIAL	14.185.000,00	14.185.000,00	1.267.219,47	8,93	1.267.219,47	8,93	12.917.780,53
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	3.590,94	7,04	3.590,94	7,04	47.409,06
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	51.000,00	51.000,00	3.590,94	7,04	3.590,94	7,04	47.409,06
Valores Mobiliários	14.133.000,00	14.133.000,00	1.263.628,53	8,94	1.263.628,53	8,94	12.869.371,47
Juros e Correções Monetárias	14.133.000,00	14.133.000,00	1.263.628,53	8,94	1.263.628,53	8,94	12.869.371,47
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.983.170,00	13.983.170,00	2.017.663,69	14,43	2.017.663,69	14,43	11.965.506,31
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.050,00	25.050,00	3.107,45	12,40	3.107,45	12,40	21.942,55
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.050,00	25.050,00	3.107,45	12,40	3.107,45	12,40	21.942,55
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serviços de Atendimento à Saúde	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	13.956.120,00	13.956.120,00	2.014.556,24	14,43	2.014.556,24	14,43	11.941.563,76
Outros Serviços	13.956.120,00	13.956.120,00	2.014.556,24	14,43	2.014.556,24	14,43	11.941.563,76
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	182.183.110,00	182.183.110,00	33.269.165,70	18,26	33.269.165,70	18,26	148.913.944,30
Transferências da União e de suas Entidades	126.699.850,00	126.699.850,00	22.411.596,67	17,69	22.411.596,67	17,69	104.288.253,33
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	57.908.000,00	57.908.000,00	8.913.541,60	15,39	8.913.541,60	15,39	48.994.458,40
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.300.000,00	1.300.000,00	231.672,08	17,82	231.672,08	17,82	1.068.327,92
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.016.850,00	36.016.850,00	3.982.606,72	11,06	3.982.606,72	11,06	32.034.243,28
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.254.000,00	5.254.000,00	927.532,86	17,65	927.532,86	17,65	4.326.467,14
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	24.600.000,00	24.600.000,00	8.247.060,50	33,52	8.247.060,50	33,52	16.352.939,50
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.287.000,00	1.287.000,00	87.904,96	6,83	87.904,96	6,83	1.199.095,04
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	105.000,00	105.000,00	21.277,95	20,26	21.277,95	20,26	83.722,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	18.530.000,00	18.530.000,00	3.432.112,17	18,52	3.432.112,17	18,52	15.097.887,83
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.156.000,00	17.156.000,00	3.182.112,17	18,55	3.182.112,17	18,55	13.973.887,83
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	702.000,00	702.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702.000,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	3.000,00	3.000,00	250.000,00	8.333,33	250.000,00	8.333,33	-247.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	669.000,00	669.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	36.952.260,00	36.952.260,00	7.425.456,86	20,09	7.425.456,86	20,09	29.526.803,14
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	36.952.260,00	36.952.260,00	7.425.456,86	20,09	7.425.456,86	20,09	29.526.803,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	608.020,00	608.020,00	90.449,93	14,88	90.449,93	14,88	517.570,07
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.400,00	201.400,00	11.475,57	5,70	11.475,57	5,70	189.924,43
Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Restituições	177.400,00	177.400,00	11.475,57	6,47	11.475,57	6,47	165.924,43
Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Demais Receitas Correntes	392.620,00	392.620,00	78.974,36	20,11	78.974,36	20,11	313.645,64
Outras Receitas Correntes	392.620,00	392.620,00	78.974,36	20,11	78.974,36	20,11	313.645,64
RECEITAS DE CAPITAL	2.975.500,00	2.975.500,00	3.250.000,00	109,23	3.250.000,00	109,23	-274.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	901.000,00	901.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.500,00
Alienação de Bens Móveis	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.041.000,00	2.041.000,00	3.250.000,00	159,24	3.250.000,00	159,24	-1.209.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.441.000,00	1.441.000,00	3.250.000,00	225,54	3.250.000,00	225,54	-1.809.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	200.000,00	3.250.000,00	1.625,00	3.250.000,00	1.625,00	-3.050.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.240.000,00	1.240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.240.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.760.200,00	7.760.200,00	2.410.006,44	31,06	2.410.006,44	31,06	5.350.193,56
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	255.000.000,00	255.000.000,00	46.234.096,98	18,13	46.234.096,98	18,13	208.765.903,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	255.000.000,00	255.000.000,00	46.234.096,98	18,13	46.234.096,98	18,13	208.765.903,02
DÉFICIT (VI)	--	--	--	--	0,00	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	255.000.000,00	255.000.000,00	46.234.096,98	18,13	46.234.096,98	18,13	208.765.903,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	--	--	--	--	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--	--	--	--	--	--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	--	--	--	--	--	--

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	7.760.200,00	7.760.200,00	2.410.006,44	31,06	2.410.006,44	31,06	5.350.193,56
CONTRIBUIÇÕES	7.692.000,00	7.692.000,00	2.410.006,44	31,33	2.410.006,44	31,33	5.281.993,56
Contribuições Sociais	7.692.000,00	7.692.000,00	2.410.006,44	31,33	2.410.006,44	31,33	5.281.993,56
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	7.692.000,00	7.692.000,00	2.410.006,44	31,33	2.410.006,44	31,33	5.281.993,56
Contribuição do Servidor Civil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo RPPS - Fundo de Capitalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição do Servidor Civil Ativo RPPS - Taxa de Administração	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.800.000,00	2.800.000,00	915.912,82	32,71	915.912,82	32,71	1.884.087,18
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.800.000,00	2.800.000,00	915.912,82	32,71	915.912,82	32,71	1.884.087,18
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo-Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	915.912,82	32,71	915.912,82	32,71	1.884.087,18
Contribuição Patronal - Parcelamentos	4.890.000,00	4.890.000,00	1.494.093,62	30,55	1.494.093,62	30,55	3.395.906,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	4.890.000,00	4.890.000,00	1.494.093,62	30,55	1.494.093,62	30,55	3.395.906,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	4.800.000,00	4.800.000,00	1.494.093,62	31,13	1.494.093,62	31,13	3.305.906,38
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Outros Serviços	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Outros Serviços	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Serviços Sujeitos à Regulação	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.500,00
Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Serviços Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Multas Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Serviços Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Juros Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços Sujeitos à Regulação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Outros Serviços Sujeitos à Regulação - Serviços de Água - SAAE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Demais Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outras Receitas Correntes	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outras Receitas	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outras Receitas Administradas pela RFB	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Outras Receitas - SAAE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
TOTAL DAS RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.760.200,00	7.760.200,00	2.410.006,44	31,06	2.410.006,44	31,06	5.350.193,56

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	255.000.000,00	255.422.911,00	116.812.703,67	116.812.703,67	138.610.207,33	36.932.554,88	36.932.554,88	218.490.356,12	33.082.064,33	0,00
DESPESAS CORRENTES	235.568.152,23	236.084.153,23	110.323.724,11	110.323.724,11	125.760.429,12	33.563.498,04	33.563.498,04	202.520.655,19	30.123.436,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.354.259,75	140.887.959,75	84.835.745,92	84.835.745,92	56.052.213,83	19.371.335,32	19.371.335,32	121.516.624,43	18.731.169,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.211.892,48	95.194.193,48	25.487.978,19	25.487.978,19	69.706.215,29	14.192.162,72	14.192.162,72	81.002.030,76	11.392.267,58	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	17.000.573,77	16.907.483,77	6.488.979,56	6.488.979,56	10.418.504,21	3.369.056,84	3.369.056,84	13.538.426,93	2.958.627,63	0,00
INVESTIMENTOS	10.210.573,77	10.133.973,77	2.088.979,56	2.088.979,56	8.044.994,21	1.271.378,06	1.271.378,06	8.862.595,71	866.924,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.790.000,00	6.773.510,00	4.400.000,00	4.400.000,00	2.373.510,00	2.097.678,78	2.097.678,78	4.675.831,22	2.091.702,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.431.274,00	2.431.274,00	0,00	0,00	2.431.274,00	0,00	0,00	2.431.274,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.431.274,00	2.431.274,00	0,00	0,00	2.431.274,00	0,00	0,00	2.431.274,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	255.000.000,00	255.422.911,00	116.812.703,67	116.812.703,67	138.610.207,33	36.932.554,88	36.932.554,88	218.490.356,12	33.082.064,33	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	255.000.000,00	255.422.911,00	116.812.703,67	116.812.703,67	138.610.207,33	36.932.554,88	36.932.554,88	218.490.356,12	33.082.064,33	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	9.301.542,10	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	255.000.000,00	255.422.911,00	116.812.703,67	116.812.703,67	138.610.207,33	36.932.554,88	46.234.096,98	218.490.356,12	33.082.064,33	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:34:04, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:34:04.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	2.868.200,00	2.865.200,00	638.000,00	638.000,00	2.227.200,00	35.431,53	35.431,53	2.829.768,47	35.431,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.800.000,00	2.797.000,00	620.000,00	620.000,00	2.177.000,00	33.463,38	33.463,38	2.763.536,62	33.463,38	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.200,00	68.200,00	18.000,00	18.000,00	50.200,00	1.968,15	1.968,15	66.231,85	1.968,15	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.890.000,00	4.873.510,00	2.900.000,00	2.900.000,00	1.973.510,00	1.494.093,62	1.494.093,62	3.379.416,38	1.494.093,62	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	4.890.000,00	4.873.510,00	2.900.000,00	2.900.000,00	1.973.510,00	1.494.093,62	1.494.093,62	3.379.416,38	1.494.093,62	0,00
TOTAL DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	7.758.200,00	7.738.710,00	3.538.000,00	3.538.000,00	4.200.710,00	1.529.525,15	1.529.525,15	6.209.184,85	1.529.525,15	0,00



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	247.241.800,00	247.684.201,00	113.274.703,67	113.274.703,67	100,00	134.409.497,33	35.403.029,73	35.403.029,73	100,00	212.281.171,27	0,00
LEGISLATIVA	6.455.000,00	6.455.000,00	4.667.579,67	4.667.579,67	4,12	1.787.420,33	647.824,84	647.824,84	1,83	5.807.175,16	0,00
Ação Legislativa	6.455.000,00	6.455.000,00	4.667.579,67	4.667.579,67	4,12	1.787.420,33	647.824,84	647.824,84	1,83	5.807.175,16	0,00
ADMINISTRAÇÃO	23.424.299,85	23.478.199,85	9.482.554,21	9.482.554,21	8,37	13.995.645,64	3.784.651,61	3.784.651,61	10,69	19.693.548,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.501.025,85	17.480.925,85	7.514.234,21	7.514.234,21	6,63	9.966.691,64	3.084.908,59	3.084.908,59	8,71	14.396.017,26	0,00
Administração Financeira	5.788.274,00	5.862.274,00	1.874.320,00	1.874.320,00	1,65	3.987.954,00	679.743,02	679.743,02	1,92	5.182.530,98	0,00
Controle Interno	120.000,00	120.000,00	94.000,00	94.000,00	0,08	26.000,00	20.000,00	20.000,00	0,06	100.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.473.000,00	3.528.220,00	1.607.400,68	1.607.400,68	1,42	1.920.819,32	442.451,75	442.451,75	1,25	3.085.768,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.057.000,00	1.073.220,00	741.491,12	741.491,12	0,65	331.728,88	145.405,27	145.405,27	0,41	927.814,73	0,00
Assistência ao Idoso	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	564.000,00	573.000,00	182.464,65	182.464,65	0,16	390.535,35	68.250,41	68.250,41	0,19	504.749,59	0,00
Assistência Comunitária	1.760.000,00	1.790.000,00	683.444,91	683.444,91	0,60	1.106.555,09	228.796,07	228.796,07	0,65	1.561.203,93	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	35.380.000,00	35.380.000,00	26.745.408,79	26.745.408,79	23,61	8.634.591,21	5.177.653,52	5.177.653,52	14,62	30.202.346,48	0,00
Previdência Básica	35.380.000,00	35.380.000,00	26.745.408,79	26.745.408,79	23,61	8.634.591,21	5.177.653,52	5.177.653,52	14,62	30.202.346,48	0,00
SAÚDE	62.822.523,30	63.086.134,30	27.199.969,32	27.199.969,32	24,01	35.886.164,98	10.435.849,81	10.435.849,81	29,48	52.650.284,49	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.430.960,18	11.430.960,18	6.460.639,72	6.460.639,72	5,70	4.970.320,46	1.741.261,62	1.741.261,62	4,92	9.689.698,56	0,00
Atenção Básica	14.975.563,12	15.199.663,12	9.098.676,50	9.098.676,50	8,03	6.100.986,62	2.858.364,59	2.858.364,59	8,07	12.341.298,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	35.404.000,00	35.443.511,00	11.230.653,10	11.230.653,10	9,91	24.212.857,90	5.824.173,05	5.824.173,05	16,45	29.619.337,95	0,00
Vigilância Sanitária	161.000,00	161.000,00	100.000,00	100.000,00	0,09	61.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	821.000,00	821.000,00	310.000,00	310.000,00	0,27	511.000,00	12.050,55	12.050,55	0,03	808.949,45	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	79.986.100,00	79.986.100,00	27.784.542,23	27.784.542,23	24,53	52.201.557,77	8.030.769,29	8.030.769,29	22,68	71.955.330,71	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.379.840,00	3.379.840,00	585.708,72	585.708,72	0,52	2.794.131,28	170.551,04	170.551,04	0,48	3.209.288,96	0,00
Formação de Recursos Humanos	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00

SIAFIC -

Página: 1 de 5

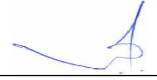
Ensino Fundamental	54.266.260,00	54.266.260,00	24.102.833,51	24.102.833,51	21,28	30.163.426,49	6.243.438,30	6.243.438,30	17,64	48.022.821,70	0,00
Educação Infantil	12.154.000,00	12.154.000,00	2.596.000,00	2.596.000,00	2,29	9.558.000,00	1.484.716,49	1.484.716,49	4,19	10.669.283,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.161.000,00	1.161.000,00	500.000,00	500.000,00	0,44	661.000,00	132.063,46	132.063,46	0,37	1.028.936,54	0,00
Educação Especial	471.000,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	471.000,00	0,00	0,00	0,00	471.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	6.728.000,00	6.728.000,00	0,00	0,00	0,00	6.728.000,00	0,00	0,00	0,00	6.728.000,00	0,00
CULTURA	2.735.707,25	3.135.707,25	1.629.446,32	1.629.446,32	1,44	1.506.260,93	1.516.148,35	1.516.148,35	4,28	1.619.558,90	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	81.000,00	32.000,00	32.000,00	0,03	49.000,00	10.756,83	10.756,83	0,03	70.243,17	0,00
Difusão Cultural	2.654.707,25	3.054.707,25	1.597.446,32	1.597.446,32	1,41	1.457.260,93	1.505.391,52	1.505.391,52	4,25	1.549.315,73	0,00
URBANISMO	9.736.933,25	9.675.803,00	3.219.050,56	3.219.050,56	2,84	6.456.752,44	1.533.030,07	1.533.030,07	4,33	8.142.772,93	0,00
Infra-estrutura Urbana	2.909.933,25	2.857.933,25	799.050,56	799.050,56	0,71	2.058.882,69	533.503,86	533.503,86	1,51	2.324.429,39	0,00
Serviços Urbanos	6.826.999,75	6.817.869,75	2.420.000,00	2.420.000,00	2,14	4.397.869,75	999.526,21	999.526,21	2,82	5.818.343,54	0,00
SANEAMENTO	14.175.890,00	14.175.890,00	6.236.084,78	6.236.084,78	5,51	7.939.805,22	2.273.084,75	2.273.084,75	6,42	11.902.805,25	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	70.000,00	70.000,00	0,06	30.000,00	13.408,28	13.408,28	0,04	86.591,72	0,00
Saneamento Básico Urbano	14.075.890,00	14.075.890,00	6.166.084,78	6.166.084,78	5,44	7.909.805,22	2.259.676,47	2.259.676,47	6,38	11.816.213,53	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.438.000,00	1.338.000,00	637.126,39	637.126,39	0,56	700.873,61	145.307,76	145.307,76	0,41	1.192.692,24	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	759.000,00	759.000,00	637.126,39	637.126,39	0,56	121.873,61	145.307,76	145.307,76	0,41	613.692,24	0,00
Saneamento Básico Urbano	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	326.000,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00	0,00	0,00	276.000,00	0,00
Controle Ambiental	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Recursos Hídricos	236.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00	0,00
AGRICULTURA	938.000,00	841.000,00	597.266,53	597.266,53	0,53	243.733,47	150.319,52	150.319,52	0,42	690.680,48	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	671.000,00	674.000,00	597.266,53	597.266,53	0,53	76.733,47	150.319,52	150.319,52	0,42	523.680,48	0,00
Recursos Hídricos	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Abastecimento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Extensão Rural	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	123.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	0,00
Defesa Agropecuária	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	67.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Turismo	67.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
ENERGIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
Energia Elétrica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
TRANSPORTE	4.357.000,00	4.334.800,00	2.268.274,19	2.268.274,19	2,00	2.066.525,81	732.688,09	732.688,09	2,07	3.602.111,91	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.552.000,00	2.539.800,00	1.791.274,19	1.791.274,19	1,58	748.525,81	403.088,46	403.088,46	1,14	2.136.711,54	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.754.000,00	1.744.000,00	447.000,00	447.000,00	0,39	1.297.000,00	323.599,63	323.599,63	0,91	1.420.400,37	0,00
Transporte Rodoviário	51.000,00	51.000,00	30.000,00	30.000,00	0,03	21.000,00	6.000,00	6.000,00	0,02	45.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	632.346,60	632.346,60	0,00	0,00	0,00	632.346,60	0,00	0,00	0,00	632.346,60	0,00
Desporto Comunitário	632.346,60	632.346,60	0,00	0,00	0,00	632.346,60	0,00	0,00	0,00	632.346,60	0,00

ENCARGOS ESPECIAIS	1.602.000,00	1.602.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1,06	402.000,00	533.250,37	533.250,37	1,51	1.068.749,63	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.602.000,00	1.602.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1,06	402.000,00	533.250,37	533.250,37	1,51	1.068.749,63	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.758.200,00	7.738.710,00	3.538.000,00	3.538.000,00	100,00	4.200.710,00	1.529.525,15	1.529.525,15	100,00	6.209.184,85	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	255.000.000,00	255.422.911,00	116.812.703,67	116.812.703,67	200,00	138.610.207,33	36.932.554,88	36.932.554,88	200,00	218.490.356,12	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTABIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:34:13, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:34:13.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEI COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "e")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS' (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.758.200,00	7.738.710,00	3.538.000,00	3.538.000,00	100,00	4.200.710,00	1.529.525,15	1.529.525,15	100,00	6.209.184,85	0,00
LEGISLATIVA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	7,07	0,00	33.463,38	33.463,38	2,19	216.536,62	0,00
Ação Legislativa	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	7,07	0,00	33.463,38	33.463,38	2,19	216.536,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO	348.000,00	345.000,00	110.000,00	110.000,00	3,11	235.000,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.000,00	248.000,00	90.000,00	90.000,00	2,54	158.000,00	0,00	0,00	0,00	248.000,00	0,00
Administração Financeira	96.000,00	96.000,00	20.000,00	20.000,00	0,57	76.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
Controle Interno	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.000,00	176.000,00	50.000,00	50.000,00	1,41	126.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	70.000,00	30.000,00	30.000,00	0,85	40.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Assistência Comunitária	96.000,00	96.000,00	20.000,00	20.000,00	0,57	76.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Previdência Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
SAÚDE	610.500,00	610.500,00	10.000,00	10.000,00	0,28	600.500,00	1.592,01	1.592,01	0,10	608.907,99	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	10.000,00	10.000,00	0,28	100.000,00	1.592,01	1.592,01	0,10	108.407,99	0,00
Atenção Básica	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.186.700,00	1.186.700,00	128.000,00	128.000,00	3,62	1.058.700,00	376,14	376,14	0,02	1.186.323,86	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.000,00	13.000,00	8.000,00	8.000,00	0,23	5.000,00	376,14	376,14	0,02	12.623,86	0,00
Ensino Fundamental	897.700,00	897.700,00	50.000,00	50.000,00	1,41	847.700,00	0,00	0,00	0,00	897.700,00	0,00
Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	20.000,00	20.000,00	0,57	100.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	152.000,00	152.000,00	50.000,00	50.000,00	1,41	102.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
Educação Especial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
CULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
URBANISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviços Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00

GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	90.000,00	20.000,00	20.000,00	0,57	70.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	20.000,00	20.000,00	0,57	70.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
AGRICULTURA	81.000,00	81.000,00	20.000,00	20.000,00	0,57	61.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	81.000,00	20.000,00	20.000,00	0,57	61.000,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00
TRANSPORTE	101.000,00	101.000,00	50.000,00	50.000,00	1,41	51.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	101.000,00	101.000,00	50.000,00	50.000,00	1,41	51.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.890.000,00	4.873.510,00	2.900.000,00	2.900.000,00	81,97	1.973.510,00	1.494.093,62	1.494.093,62	97,68	3.379.416,38	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.890.000,00	4.873.510,00	2.900.000,00	2.900.000,00	81,97	1.973.510,00	1.494.093,62	1.494.093,62	97,68	3.379.416,38	0,00
TOTAL (III) = (I+ II)	7.758.200,00	7.738.710,00	3.538.000,00	3.538.000,00	100,00	4.200.710,00	1.529.525,15	1.529.525,15	100,00	6.209.184,85	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITORIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:34:13, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:34:13.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	31.314.000,00	4.692.545,30
Receita de Contribuições dos Segurados	12.031.000,00	1.178.277,23
Ativo	12.031.000,00	1.178.277,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.690.000,00	2.410.006,44
Ativo	7.690.000,00	2.410.006,44
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.110.000,00	1.042.096,12
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.110.000,00	1.042.096,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	483.000,00	62.165,51
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	483.000,00	62.165,51
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	31.314.000,00	4.692.545,30

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	31.059.000,00	24.780.000,00	4.728.643,77	4.728.643,77	20.051.356,23
Aposentadorias	27.310.000,00	23.000.000,00	4.431.978,47	4.431.978,47	18.568.021,53
Pensões por Morte	3.749.000,00	1.780.000,00	296.665,30	296.665,30	1.483.334,70
Outras Despesas Previdenciárias	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	31.314.000,00	24.780.000,00	4.728.643,77	4.728.643,77	20.051.356,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2RECURSOS	0,00	-20.087.454,70	-36.098,47	-36.098,47	--

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		354.199,48
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		96.472,95
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	--	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00				
Recursos para Formação de Reserva		0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS CORRENTES		31.314.000,00		4.692.545,30		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		31.314.000,00		4.692.545,30		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)		33.474.000,00	25.383.408,79	4.837.410,34	4.837.410,34	20.545.998,45
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		33.774.000,00	25.383.408,79	4.837.410,34	4.837.410,34	20.545.998,45
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)		-2.460.000,00	-20.690.863,49	-144.865,04	-144.865,04	--
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	218.169.500,00		38.246.577,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.275.000,00		2.751.314,52
IPTU	1.117.000,00		88.792,03
ISS	7.532.000,00		646.590,93
ITBI	323.000,00		49.171,05
IRRF	10.700.000,00		1.457.203,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.603.000,00		509.556,79
Contribuições	0,00		0,00
Receita Patrimonial	615.000,00		180.149,42
Aplicações Financeiras (II)	563.000,00		176.558,48
Outras Receitas Patrimoniais	52.000,00		3.590,94
Transferências Correntes	182.103.110,00		33.269.165,70
Cota-Parte do FPM	57.900.000,00		8.911.982,01
Cota-Parte do ICMS	14.800.000,00		2.498.771,41
Cota-Parte do IPVA	2.240.000,00		657.048,72
Cota-Parte do ITR	8.000,00		1.559,59
Transferências da LC 61/1989	96.000,00		16.036,21
Transferências do FUNDEB	61.552.260,00		15.672.517,36
Outras Transferências Correntes	45.506.850,00		5.511.250,40
Demais Receitas Correntes	14.176.390,00		2.045.948,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	14.176.390,00		2.045.948,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	217.606.500,00		38.070.019,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	20.205.000,00		3.650.449,18
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	13.569.000,00		1.073.415,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.875.500,00		3.250.000,00
Operações de Crédito (VIII)	901.000,00		0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00		0,00
Alienação de Bens	33.500,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	33.500,00		0,00
Transferências de Capital	1.941.000,00		3.250.000,00
Convênios	1.740.000,00		0,00
Outras Transferências de Capital	201.000,00		3.250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=(VII)-(VIII)+(X)+(XI)+(XII)	1.974.500,00		3.250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00		0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00		0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	239.786.000,00		44.970.468,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+(XIII))	219.581.000,00		41.320.019,27

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2025						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	202.509.153,23	84.940.315,32	28.726.087,70	25.286.026,36	811.288,17	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	109.078.959,75	59.971.745,92	14.626.251,41	13.986.085,21	14.453,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	93.428.193,48	24.968.569,40	14.099.836,29	11.299.941,15	796.834,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	93.428.193,48	24.968.569,40	14.099.836,29	11.299.941,15	796.834,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	202.507.153,23	84.940.315,32	28.726.087,70	25.286.026,36	811.288,17	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	33.474.000,00	25.383.408,79	4.837.410,34	4.837.410,34	0,00	669,00	669,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.527.483,77	6.488.979,56	3.369.056,84	2.958.627,63	0,00	0,00	0,00
Investimentos	9.753.973,77	2.088.979,56	1.271.378,06	866.924,76	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.773.510,00	4.400.000,00	2.097.678,78	2.091.702,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	9.753.973,77	2.088.979,56	1.271.378,06	866.924,76	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.431.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	248.466.401,00	112.412.703,67	34.834.876,10	30.990.361,46	811.288,17	669,00	669,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXX)	214.692.401,00	87.029.294,88	29.997.465,76	26.152.951,12	811.288,17	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)							13.168.149,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)							14.355.779,98
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.857.107,91

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em reais

JUIZOS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)		1.263.628,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		15.619.408,51
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.017.215,24

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Em 1º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.596.009,07	2.504.306,20
DEDUÇÕES (XL)	-10.947.458,84	-13.490.007,34
Disponibilidade de Caixa	-10.947.458,84	13.490.007,34
Disponibilidade de Caixa bruta	10.005.602,55	20.437.064,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.001.687,41	6.190.399,24
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.951.373,98	756.657,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	15.543.467,91	-10.985.701,14
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		26.529.169,05

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	811.288,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	27.340.457,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	26.076.828,69

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:39:26, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:39:26.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41

LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00

SIAFIC -

Página: 3 de 3



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(JANEIRO A FEVEREIRO) - 1º BIMESTRE de 2025

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	704.238,12	1.242.334,93	811.288,17	0,00	1.135.284,88	1.341.241,63	46.177,50	669,00	669,00	0,00	1.386.750,13	2.522.035,01
PODER EXECUTIVO	704.238,12	1.242.334,93	811.288,17	0,00	1.135.284,88	1.341.241,63	46.177,50	669,00	669,00	0,00	1.386.750,13	2.522.035,01
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA	489.343,97	429.528,12	71.665,00	0,00	847.207,09	1.245.278,61	27.270,00	0,00	0,00	0,00	1.272.548,61	2.119.755,70
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES SANTA MARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669,00	669,00	669,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	686.172,58	638.285,08	0,00	47.887,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.887,50
FUNDO SAUDE SANTA MARIA DA VITORIA	214.894,15	126.634,23	101.338,09	0,00	240.190,29	95.963,02	18.238,50	0,00	0,00	0,00	114.201,52	354.391,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	704.238,12	1.242.334,93	811.288,17	0,00	1.135.284,88	1.341.241,63	46.177,50	669,00	669,00	0,00	1.386.750,13	2.522.035,01

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:38:33, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:38:33.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2025

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72)



Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	19.672.000,00			2.241.757,73	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.117.000,00			88.792,03	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	323.000,00			49.171,05	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	7.532.000,00			646.590,93	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	10.700.000,00			1.457.203,72	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	91.730.000,00			15.102.738,07	
2.1- Cota-Parte FPM	70.300.000,00			11.139.977,42	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	62.000.000,00			11.139.977,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	8.300.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	18.500.000,00			3.123.464,22	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00			16.036,21	
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00			1.949,46	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00			821.310,76	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00			0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	111.402.000,00			17.344.495,80	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	16.686.000,00			3.017.340,37	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.164.500,00			1.314.774,53	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	61.652.260,00			15.756.546,74	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	37.052.260,00			7.509.486,24	
6.1.1- Principal	36.952.260,00			7.425.456,86	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00			84.029,38	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.500.000,00			3.507.651,86	
6.2.1- Principal	12.500.000,00			3.507.651,86	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	12.000.000,00			4.739.408,64	
6.3.1- Principal	12.000.000,00			4.739.408,64	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00			0,00	
6.4.1- Principal	100.000,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	20.266.260,00			4.408.116,49	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)				15.756.546,74	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	61.221.260,00	24.235.000,00	7.088.096,03	6.847.517,17	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	50.784.260,00	23.465.000,00	6.995.596,03	6.755.017,17	0,00
10.1.1- Educação Infantil	10.506.000,00	2.595.000,00	1.478.716,49	1.449.656,97	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	39.384.260,00	20.320.000,00	5.384.816,08	5.183.979,12	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	881.000,00	550.000,00	132.063,46	121.381,08	0,00
10.1.4- Educação Especial	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.437.000,00	770.000,00	92.500,00	92.500,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.237.000,00	770.000,00	92.500,00	92.500,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	3.006.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.665.858,10	7.518.954,13	7.278.375,27	17.146.903,97	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.590.858,10	6.040.237,64	5.828.718,30	15.550.620,46	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	2.500.000,00	1.478.716,49	1.449.656,97	1.021.283,51	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.465.000,00	6.995.596,03	6.755.017,17	16.469.403,97	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.500.000,00	1.478.716,49	1.449.656,97	1.021.283,51	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)		% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.029.582,72		6.995.596,03	6.995.596,03		44,40
16- Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	4.739.408,64		1.478.716,49	1.478.716,49		31,20
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	710.911,30		0,00	0,00		0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.575.654,67	8.237.592,61	8.237.592,61	6.661.937,94	52,28	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	13.417.540,00	3.079.554,13	497.738,90	466.608,41	0,00	
20.1- Educação Infantil	482.000,00	21.000,00	6.000,00	3.000,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.130.700,00	2.464.845,41	320.811,72	315.470,76	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.386.840,00	593.708,72	170.927,18	148.137,65	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	2.558.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	75.069.800,00	27.745.412,23	8.016.693,03	7.744.983,68	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.141.000,00	2.616.000,00	1.484.716,49	1.452.656,97	0,00	
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2 - Pré-escola	12.141.000,00	2.616.000,00	1.484.716,49	1.452.656,97	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	62.928.800,00	25.129.412,23	6.531.976,54	6.292.326,71	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						497.738,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.017.340,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						6.661.937,94
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af) + L30.2(af)						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						-3.146.858,66
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)		% APLICADA (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.332.916,71	-3.146.858,66		-18,14		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ad)-(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	19.761,80	0,00	3.930,00	0,00	15.831,80	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.761,80	0,00	3.930,00	0,00	15.831,80	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)			6.853.000,00		953.184,63
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			5.280.000,00		951.786,83
31.1.1- Salário-Educação			3.020.000,00		786.912,69
31.1.2- PDDE			5.000,00		0,00
31.1.3- PNAE			1.249.000,00		148.088,75
31.1.4 - PNATE			500.000,00		213,62
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			506.000,00		16.571,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			151.000,00		579,89
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			901.000,00		0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			521.000,00		817,91
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.952.000,00	760.838,72	185.379,58	162.590,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	133.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.981.000,00	167.130,00	14.452,40	14.452,40	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.818.000,00	593.708,72	170.927,18	148.137,65	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	81.071.800,00	27.792.542,23	8.031.145,43	7.759.436,08	0,00
33.1- Despesas Correntes	77.456.800,00	27.790.592,23	8.029.195,43	7.757.486,08	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	55.920.260,00	25.285.000,00	7.160.536,82	6.918.117,00	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.530.540,00	2.505.592,23	868.658,61	839.369,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.615.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.615.000,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		1.331.070,72			93.946,79
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		15.756.546,74			786.912,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		7.278.375,27			14.452,40
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		9.809.242,19			866.407,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00			0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		109.626,96			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		9.699.615,23			866.407,08

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:39:22, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:39:22.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.


5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.


6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	19.672.000,00	19.672.000,00	2.241.757,73	11,40
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.117.000,00	1.117.000,00	88.792,03	7,95
IPTU	1.117.000,00	1.117.000,00	88.792,03	7,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	323.000,00	323.000,00	49.171,05	15,22
ITBI	323.000,00	323.000,00	49.171,05	15,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.532.000,00	7.532.000,00	646.590,93	8,58
ISS	7.532.000,00	7.532.000,00	646.590,93	8,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	10.700.000,00	10.700.000,00	1.457.203,72	13,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	83.430.000,00	83.430.000,00	15.102.738,07	18,10
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	11.139.977,42	17,97
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.949,46	19,49
Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	2.800.000,00	821.310,76	29,33
Cota-Parte ICMS	18.500.000,00	18.500.000,00	3.123.464,22	16,88
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	16.036,21	13,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	103.102.000,00	103.102.000,00	17.344.495,80	16,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.729.213,12	6.729.213,12	3.980.350,00	59,15	1.788.428,88	26,58	1.683.369,25	25,02	0,00
Despesas Correntes	5.892.106,55	5.892.106,55	3.530.350,00	59,92	1.788.428,88	30,35	1.683.369,25	28,57	0,00
Despesas de Capital	837.106,57	837.106,57	450.000,00	53,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.734.000,00	7.734.000,00	4.517.897,03	58,42	1.527.984,84	19,76	1.461.253,79	18,89	0,00
Despesas Correntes	7.647.000,00	7.647.000,00	4.517.897,03	59,08	1.527.984,84	19,98	1.461.253,79	19,11	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	155.000,00	155.000,00	10.000,00	6,45	5.000,00	3,23	2.500,00	1,61	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	10.000,00	6,58	5.000,00	3,29	2.500,00	1,64	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.569.960,18	11.569.960,18	6.470.639,72	55,93	1.742.853,63	15,06	1.604.179,36	13,87	1.430,00
Despesas Correntes	11.497.960,18	11.497.960,18	6.470.639,72	56,28	1.742.853,63	15,16	1.604.179,36	13,95	1.430,00
Despesas de Capital	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.258.173,30	26.258.173,30	14.978.886,75	57,04	5.064.267,35	19,29	4.751.302,40	18,09	1.430,00

APURACÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	14.978.886,75	5.064.267,35	4.751.302,40
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.978.886,75	5.064.267,35	4.751.302,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.601.674,37	2.601.674,37	2.601.674,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	12.377.212,38	2.462.592,98	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	86,36	29,20	27,39

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO									
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (l) = (h - (i ou j))					
			Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)						
Diferença de limite não cumprido em 2024		0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em 2023		0,00	0,00	0,00	0,00						
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00						
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	77.979,00	0,00	0,00	68.946,99	9.032,01	0,00	0,00	
Empenhos de 2023 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	127.130,25	0,00	0,00	0,00	127.130,25	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	34.485,21	0,00	0,00	0,00	34.485,21	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
				Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) I (aa) = (w - (x ou y))			
					Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS					
						Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				37.171.850,00	37.171.850,00	7.255.936,02	19,52				
Provenientes da União				36.368.850,00	36.368.850,00	7.255.936,02	19,95				
Provenientes dos Estados				803.000,00	803.000,00	0,00	0,00				
Provenientes de Outros Municípios				0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)				0,00	0,00	0,00	0,00				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				2.000,00	2.000,00	0,00	0,00				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				37.173.850,00	37.173.850,00	7.255.936,02	19,52				

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.488.350,00	8.712.450,00	5.118.326,50	511.832.650,00	1.069.935,71	106.993.571,00	831.693,67	83.169.367,00	74.831,19
Despesas Correntes	8.290.350,00	8.514.450,00	5.108.326,50	60,00	1.069.935,71	12,57	831.693,67	9,77	74.831,19
Despesas de Capital	198.000,00	198.000,00	10.000,00	5,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	27.886.500,00	27.926.011,00	6.712.756,07	24,04	4.296.188,21	15,38	2.906.927,01	10,41	21.772,40
Despesas Correntes	27.612.500,00	27.652.011,00	6.712.756,07	24,28	4.296.188,21	15,54	2.906.927,01	10,51	21.772,40
Despesas de Capital	274.000,00	274.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	112.000,00	112.000,00	100.000,00	89,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	111.000,00	100.000,00	90,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	687.000,00	687.000,00	300.000,00	43,67	7.050,55	1,03	7.050,55	1,03	0,00
Despesas Correntes	684.000,00	684.000,00	300.000,00	43,86	7.050,55	1,03	7.050,55	1,03	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.430,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	37.174.850,00	37.438.461,00	12.231.082,57	32,67	5.373.174,47	14,35	3.745.671,23	10,00	98.033,59
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/e)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.217.563,12	15.441.663,12	9.098.676,50	58,92	2.858.364,59	18,51	2.515.062,92	16,29	74.831,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	35.620.500,00	35.660.011,00	11.230.653,10	31,49	5.824.173,05	16,33	4.368.180,80	12,25	37.940,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	182.000,00	182.000,00	100.000,00	54,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	842.000,00	842.000,00	310.000,00	36,82	12.050,55	1,43	9.550,55	1,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.570.960,18	11.570.960,18	6.470.639,72	55,92	1.742.853,63	15,06	1.604.179,36	13,86	1.430,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	63.433.023,30	63.696.634,30	27.209.969,32	42,72	10.437.441,82	16,39	8.496.973,63	13,34	99.463,59
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	63.433.023,30	63.696.634,30	27.209.969,32	42,72	10.437.441,82	16,39	8.496.973,63	13,34	99.463,59

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:39:32, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:39:32.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova)

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04

DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41

LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2025	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	215.978.791,55	209.680.492,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADA PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:36:30, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:36:30.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				254.819.000,00
Previsão Atualizada				254.819.000,00
Receitas Realizadas				46.220.442,45
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				254.819.000,00
Créditos Adicionais				3.557.291,00
Dotação Atualizada				255.241.911,00
Despesas Empenhadas				116.812.703,67
Despesas Liquidadas				36.932.554,88
Despesas Pagas				33.082.064,33
Superávit Orçamentário				6.877.881,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				116.812.703,67
Despesas Liquidadas				36.932.554,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				209.680.492,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				209.680.492,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				205.452.212,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				4.692.545,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas				24.780.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				4.728.643,77
Resultado Previdenciário				-36.098,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.857.107,91	14.355.779,98	773,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		6.017.215,24	26.529.169,05	440,89
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.946.573,05	0,00	811.288,17	1.135.284,88
Poder Legislativo	1.946.573,05	0,00	811.288,17	1.135.284,88
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.387.419,13	0,00	669,00	1.386.750,13
Poder Legislativo	1.387.419,13	0,00	669,00	1.386.750,13
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.333.992,18	0,00	811.957,17	2.522.035,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-3.146.858,66	<18% / 25%>		-18,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.995.596,03	70%		44,40
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	1.478.716,49	50%		31,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receitas de Operação de Crédito		0,00		901.000,00
Despesa de Capital Líquida		6.488.979,56		10.338.504,21
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado	
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA


ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Fevereiro) - 1º Bimestre de 2025



DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.064.267,35	15,00	29,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, Emissão: 28/03/2025, às 06:41:08, Assinado Digitalmente no dia 28/03/2025, às 06:41:08.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 811.869.755-04


DINAEL COELHO DE SOUZA
Secretário(a)
CPF: 032.404.825-41


LUCIANO VIEIRA SOUZA
Contador
CPF: 613.681.215-00

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

DISPENSA Nº 013/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BAHIA**, Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000, devidamente cadastrado no CNPJ sob n.º **CNPJ. 13.912.506/0001-19**, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<i>DIA 02/04/2025, ÀS 14:00 HORAS</i>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta contratação a prestação de serviço de seguro veicular por empresa especializada, abrangendo cobertura contra sinistros, como acidentes, roubo, furto, incêndio, danos a terceiros, entre outros riscos, para três automóveis: dois veículos Fiat Pulse, alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e um veículo Renault Master, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Vitória - BA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA**, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Unidade: 09 Secretaria de Saúde
Ação: 2068 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Fonte: 1500-1002

Unidade: 08 Secretaria de Assistência Social

Ação: 2032 Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500-0000

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 23.803,38.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, conforme previsto no § 3º do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, e os respectivos documentos deverão ser entregues através do **e-mail:** cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 02 de abril de 2025 às 14:00h

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

5.1 Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

- a) Contrato social ou instrumento equivalente;
- b) Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- c) Regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
- d) Regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
- e) Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;
- f) Regularidade perante a fazenda municipal de Santa Maria da Vitória-BA;
- g) Regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e
- h) Regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão, respectivamente, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social, que determinarão o necessário para o impedimento, por meio de seus substitutos legais.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- 7.1.1. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
- 7.1.2. Manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação exigidas no processo;
- 7.1.3. Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 7.1.4. Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- 7.1.5. A adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
- 7.1.6. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados na Lei Federal nº. 14.133/2021;
- 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do contratante:

- 8.1.1. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 8.1.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 8.1.3. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 Poderá A PREFEITURA revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.2 A PREFEITURA deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que houver ilegalidade, de ofício ou por provocação.

10.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município de Santa Maria da Vitória - Bahia.

Santa Maria da Vitória-BA, 28 de março de 2025.

Antônio Elson Marques da Silva
Prefeito Municipal

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na contratação de seguro veicular para atender a três automóveis pertencentes à frota municipal, sendo eles: dois veículos Fiat Pulse, alocados ao Fundo Municipal de Assistência Social, e um veículo Renault Master, pertencente à frota do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Maria da Vitória - BA.

1.1. Natureza

A natureza do contrato refere-se à prestação de serviço de seguro, englobando cobertura contra sinistros como acidentes, roubo, furto, incêndios, danos a terceiros, entre outros riscos que possam comprometer a integridade dos veículos e a continuidade das atividades de saúde pública realizadas com o uso desses automóveis.

1.2. Quantitativos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	SEGURO AUTOMOTIVO – CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA (RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI), ANO/MODELO 2024/2025 0KM.	SERVIÇO	1
2	SEGURO AUTOMOTIVO – CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA O VEÍCULO (FIAT PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX), ANO/MODELO 2024/2025 0KM.	SERVIÇO	2

1.3. Relação de veículos

VEÍCULO	PLACA	CHASSI
RENAULT - MASTER FURGAO VITRE EXTRA 2.3 16V DCI	SKO4A67	93YF62001SJ930541
FIAT - PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX	TDK7B36	9BD363AZLSYS52565
FIAT - PULSE DRIVE 1.3 8V FLEX	TDK7B39	9BD363AZLSYS52591

1.4. Prazo do contrato e possibilidade de prorrogação

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme previsto na legislação vigente, desde que mantidas as condições contratualmente estabelecidas e havendo interesse público na continuidade do serviço.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de seguro veicular para os três automóveis mencionados visa garantir a proteção patrimonial dos veículos pertencentes ao município de Santa Maria da Vitória - BA, utilizados em atividades essenciais ao atendimento da população. Os dois veículos Fiat Pulse, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, desempenham um papel relevante na execução de ações sociais e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Já o veículo Renault Master, pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, é utilizado para o transporte de pacientes, equipes de saúde e materiais indispensáveis ao atendimento médico e hospitalar.

Considerando os riscos inerentes ao uso diário desses veículos, tais como acidentes, furtos, roubos e danos materiais, o seguro veicular apresenta-se como uma solução eficaz para garantir a continuidade dos serviços prestados à população e evitar prejuízos financeiros ao município. Além disso, a cobertura contratada busca assegurar a agilidade e eficiência na reposição ou reparação dos veículos em caso de sinistro.

A medida está em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade da administração pública, garantindo o uso responsável dos recursos municipais e a preservação do patrimônio público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação apresenta-se como uma solução abrangente e estratégica para garantir a proteção patrimonial e a continuidade das operações essenciais de saúde pública e assistenciais ao longo de todo o ciclo de vida dos veículos.

Inicialmente, a solução contempla uma avaliação detalhada das necessidades específicas dos veículos, levando em consideração seu uso frequente no transporte de pacientes, equipes de saúde e insumos médicos, bem como na execução de ações sociais e no apoio às famílias em situação de vulnerabilidade. Com base nessa análise, são definidas as coberturas apropriadas, como proteção contra acidentes, roubos, furtos e danos a terceiros, garantindo que os riscos sejam mitigados de maneira eficaz.

Durante a vigência do contrato, o seguro oferece suporte imediato em casos de sinistros, possibilitando reparações rápidas e minimizando interrupções nas atividades. Esse aspecto é fundamental para preservar a operacionalidade da frota e evitar prejuízos financeiros que poderiam impactar negativamente os serviços oferecidos à população.

Além disso, ao longo do ciclo de vida dos veículos, a solução proporciona tranquilidade administrativa, garantindo que os investimentos realizados com os automóveis sejam protegidos e maximizados. Em caso de renovação ou prorrogação do contrato, é possível manter a continuidade da cobertura, assegurando que os veículos continuem atendendo às necessidades públicas com eficiência e segurança.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação do seguro veicular dos automóveis Fiat Pulse e Renault Master, é indispensável a observância dos seguintes requisitos:

- 4.1.** O seguro deve incluir proteção contra acidentes, roubos, furtos, incêndios, colisões, danos a terceiros e outros eventos que possam comprometer a integridade dos veículos.
- 4.2.** A seguradora deve oferecer suporte emergencial contínuo, garantindo atendimento rápido em situações de sinistro ou necessidade de assistência técnica durante o uso dos veículos.
- 4.3.** As apólices devem ser ajustadas para atender às necessidades específicas de cada automóvel, considerando sua utilização no suporte às ações de saúde pública.
- 4.4.** A proposta deve apresentar condições financeiras vantajosas, com detalhamento de custos e taxas associadas, alinhada aos princípios da economicidade e eficiência da gestão pública.
- 4.5.** A seguradora e o processo de contratação devem atender às normas vigentes aplicáveis, incluindo a Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) e outros regulamentos pertinentes.
- 4.6.** O contrato deve ter duração inicial de 12 meses, com possibilidade de prorrogação, conforme estabelecido pela legislação, para assegurar a continuidade dos serviços.
- 4.7.** A seguradora deve apresentar garantias sólidas de cobertura, além de condições claras e transparentes sobre os termos contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do contrato foi planejado para assegurar que os resultados pretendidos sejam alcançados de maneira eficiente e contínua, desde a assinatura até o encerramento da vigência do contrato.

- 5.1.** Após a formalização do contrato, a seguradora será responsável por emitir as apólices de seguro para os três veículos, garantindo que todas as coberturas previstas sejam especificadas de forma clara e detalhada. Poderá ser realizada uma reunião inicial para alinhar expectativas, apresentar canais de comunicação direta e esclarecer os procedimentos em caso de sinistros.
- 5.2.** Durante a vigência do contrato, a seguradora deverá disponibilizar assistência 24 horas para atender a situações emergenciais, como acidentes, panes e outros imprevistos. Além disso, será necessário monitorar continuamente a prestação de serviços,

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

assegurando que os direitos previstos no contrato sejam cumpridos de forma integral. Relatórios periódicos podem ser solicitados para acompanhamento.

- 5.3.** Em caso de sinistro, a execução do contrato prevê um processo ágil de registro, avaliação e resolução, de forma a minimizar impactos sobre as operações do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência Social. A seguradora deverá garantir o reparo ou reposição dos veículos em tempo hábil, priorizando a continuidade das atividades essenciais.
- 5.4.** Na conclusão da vigência, será realizada uma avaliação final para verificar o cumprimento de todas as obrigações contratuais. Caso seja de interesse público e observadas as condições legais, o contrato poderá ser prorrogado para assegurar a continuidade da cobertura dos veículos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato foi concebido para garantir o acompanhamento eficaz e a fiscalização contínua da execução do objeto, em conformidade com os princípios da administração pública e as normativas legais.

- 6.1.** Será estabelecido um responsável técnico ou equipe designada pelo Fundo Municipal de Saúde e pelo Fundo Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar todas as etapas do contrato, desde a assinatura até o encerramento. Esses responsáveis terão atribuições claras para garantir que os objetivos sejam alcançados.
- 6.2.** A execução do contrato será acompanhada por meio de relatórios emitidos pela seguradora, contendo informações detalhadas sobre o status das coberturas, ocorrências registradas e ações tomadas em caso de sinistros.
- 6.3.** A entidade contratante avaliará constantemente a qualidade dos serviços oferecidos pela seguradora, verificando se os prazos estabelecidos estão sendo cumpridos e se as condições contratadas estão sendo respeitadas. Inspeções e reuniões com a seguradora poderão ser realizadas para ajustes e alinhamentos.
- 6.4.** Em situações de sinistro, será exigido da seguradora agilidade na resolução, incluindo reparos e reposições quando necessário, garantindo que os veículos voltem a operar em tempo hábil. Todas as ocorrências serão registradas e avaliadas para identificação de melhorias e eventuais renegociações.
- 6.5.** Todos os procedimentos relacionados à execução do contrato serão devidamente registrados e documentados, garantindo transparência e conformidade com as normas de gestão pública. Esses registros servirão como base para auditorias e para a tomada de decisões futuras.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

6.6. Ao término do contrato, será realizada uma análise abrangente do desempenho da seguradora e do cumprimento dos termos contratuais, visando subsidiar decisões sobre a renovação ou prorrogação da contratação, caso seja necessário e vantajoso para o interesse público.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os critérios de medição e pagamento foram estabelecidos de forma a garantir clareza, transparência e o cumprimento eficiente das obrigações contratuais.

7.1. A medição será feita com base no cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora, conforme especificado no contrato.

7.2. Serão avaliados critérios como a emissão das apólices com as coberturas previstas, a disponibilidade de assistência 24 horas, o atendimento rápido e eficaz em caso de sinistro, e a prestação de suporte contínuo durante toda a vigência do contrato.

7.3. O registro de ocorrências e a resolução de demandas serão monitorados periodicamente para assegurar a qualidade e a eficiência do serviço prestado.

7.4. O pagamento será realizado em conformidade com o que foi estabelecido no contrato, podendo ser feito em parcela única ou parcelado, dependendo das condições acordadas entre as partes.

7.5. No caso de parcelamento, os pagamentos serão efetuados conforme cronograma previamente definido, respeitando os prazos estipulados e a disponibilidade orçamentária.

7.6. O desembolso financeiro será condicionado à comprovação dos serviços contratados, como a regular emissão das apólices e o cumprimento das cláusulas contratuais pela seguradora.

7.7. O contrato poderá prever cláusulas de penalidades em caso de descumprimento dos prazos ou ineficiência nos serviços, assegurando que o interesse público seja resguardado.

7.8. Serão estipuladas garantias contratuais para assegurar o cumprimento pleno das obrigações, promovendo maior confiabilidade na execução do contrato.

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento pautado pelos princípios da legalidade, transparência e economicidade previstos na legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021.

- 8.1.** O processo de escolha será conduzido mediante dispensa de licitação. O edital especificará todos os requisitos técnicos, financeiros e legais que os participantes deverão atender. O processo garantirá publicidade, permitindo que os interessados apresentem suas propostas em conformidade com os critérios estabelecidos.
- 8.2.** A avaliação considerará a abrangência das coberturas oferecidas pela seguradora, incluindo proteção contra acidentes, roubos, furtos, danos a terceiros e outros riscos previstos no contrato.
- 8.3.** A experiência da seguradora no mercado será analisada, considerando sua reputação, histórico de atendimento eficiente e cumprimento de contratos anteriores.
- 8.4.** As condições financeiras apresentadas, como valores de prêmios, taxas e encargos, serão comparadas para identificar a opção mais vantajosa ao Fundo Municipal de Saúde.
- 8.5.** O fornecedor deverá atender integralmente às exigências legais e regulatórias para atuar no setor, garantindo confiabilidade na prestação do serviço.
- 8.6.** Serão considerados fatores como a disponibilidade de assistência 24 horas, agilidade na resolução de sinistros e canais de comunicação acessíveis.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 23.803,38.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 09 Secretaria de Saúde

Ação: 2068 - Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Saúde

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500-1002

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Unidade: 08 Secretaria de Assistência Social

Ação: 2032 Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social

Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500-0000

Santa Maria da Vitória – BA, 27 de março de 2025

Elzabete Santos da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Suelei Santos Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº xxx/2025
(Processo Administrativo N.ºxxx/2025)

A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços para a prestação de serviços abaixo relacionados, conforme os termos do Termo de referência e Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
04					R\$	R\$
05					R\$	R\$
06					R\$	R\$
07					R\$	R\$
08					R\$	R\$
09					R\$	R\$
TOTAL GERAL.....						R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

O prazo da execução dos serviços será de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, gastos com transportes, seguros ou quaisquer outros que possam incidir sobre os custos dos serviços, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da Dispensa Eletrônica, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação; assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Dados da Empresa
Razão Social:
CNPJ/MF:
Endereço Completo:
Tel./Fax:
E-mail:
Dados Bancários:

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato
Nome:
Endereço completo:
RG/Órgão Expedidor e CPF/MF:
Cargo/Função:
Naturalidade:
Nacionalidade:
Estado Civil:

Santa Maria da Vitória-Ba, ____ de _____ de 2025.

Assinatura e carimbo
(Representante legal)

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO

<TÍTULO DO CONTRATO>

CONTRATO: Nº <Num_Contrato > **DISPENSA DE LICITAÇÃO** <Num_Dispenza>

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, sediada na Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória - Estado da Bahia - CEP. 47.640-000, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal, com endereço residencial à rua José Leopoldo Lima, nº 782, bairro AABB - Santa Maria da Vitória - Ba - CEP: 47.640- 000, nesta cidade, portador da cédula de identidade n.º n.º. 1.944.044 SSPDF, inscrito no CPF sob n.º.811.869.755-04 , denominado CONTRATANTE a Empresa <Nome_Empresa> Inscrita no CNPJ. <Num_CNPJ>Inscrição Estadual n.º <Num_Inscrição_Estadual>, com sede na <Endereço completo>, representada neste ato pelo senhor(a) <Nome_Representante_Legal>, REPRESENTANTE LEGAL portador do CPF. <Num_CPF> RG: <Num_RG> Residente na <Endereço_Completo_Do_Representante>, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem o objeto a <Descrever_Objeto>

Parágrafo Primeiro - Integra o presente contrato, o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº <Num_Licitação>, conforme o disposto no art. 75, da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo segundo - A contratação deveu-se ao fato de ter sido o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº <Num_Licitação>, Homologado e Ratificado no dia __/__/__, em favor da contratada

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução será preço global, subordinando-se nos termos da Lei nº 14.133/21.

O Presente termo contratual deverá atender a Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações pertinentes.

A unidade requisitante poderá solicitar documentos ou informações e/ou pareceres relativos aos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Contrato é formalizado nos termos da Lei nº 14.133/21. e suas alterações posteriores e dos princípio gerais de direito, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o(a) CONTRATADO(A) o valor total de R\$ <Valor_Global> <Valor_Global_Extenso>

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1						
2						

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em até o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento dos produtos objeto deste instrumento.) , observado a emissão das devidas notas fiscais. O Fornecimento serão com observância das condições ora mencionadas e sem custos adicionais

Parágrafo Segundo - Em havendo atraso de pagamentos, será acrescido ao valor o equivalente a 0,01% por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização.

Parágrafo Terceiro - Em havendo possibilidade de antecipação de pagamento, somente aplicável à obrigações adimplidas, a CONTRATANTE, faz jus a desconto na mesma proporção prevista no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta da(s) seguinte(s) Dotações orçamentária:

<Informar Dotação>

CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento ajustado
- Dar à contratada a condições necessárias a regular o fornecimento do contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento na forma ajustada;
- Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município e/ou a terceiros por sua culpa ou dolo.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar sendo que em caso de multa o correspondente a 20% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO (ART. 55, VIII E IX).

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra quaisquer dos fatos elencados conforme Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DURAÇÃO

O presente contrato terá o prazo de duração de __/__/__ a __/__/__, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO.

O acompanhamento deste instrumento contratual será realizado por : <Informar Nome >

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz art. da Lei nº 14.133/21., e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Maria da Vitória, Bahia, __/__/__

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
PREFEITO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
13.912.506/0001-19
(Contratante)

<Informar Nome>
REPRESENTANTE LEGAL
<Nome_Empresa>
CNPJ: <Informar CNPJ>

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Avenida Brasil, 723, Jardim América, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000.
www.santamariadavitoria.ba.gov.br

EXTRATO (CONTRATO Nº 206/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206.ASSOC/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: EDUARDO COSTA DOURADO CPF; 865.853.535-52; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESPAÇO PARA APOIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. - VALOR GLOBAL R\$: 15.180,00 [QUINZE MIL, CENTO E OITENTA REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.08 - Secretaria de Assistência Social. Projeto/Atividade: 2.032 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social. Elemento De Despesa: 3.3.9.0.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 15000000. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/03/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 209/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: SEVERINO VILAS BOAS DE LIMA LTDA CNPJ: 21.109.506/0001-03; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 735.840,00 [SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/03/25 A 26/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 210/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: ASB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 53.163.165/0001-40; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 696.600,00 [SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica/ Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/03/25 A 26/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 211/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: CLINICA DERMA URO LTDA - ME CNPJ: 26.658.780/0001-55; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 782.400,00 [SETECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA ; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ; 2.068 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE SAÚDE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/03/25 A 26/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 212/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 212.ASSOC/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: TATYANE DE SOUZA SANTOS CPF; 051.329.685-97; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE "VISITADORA DO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / PROGRAMA CRIANÇA FELIZ (SISTAMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)" DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. - VALOR GLOBAL R\$: 13.864,40 [TREZE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.061 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PIS - CRIANÇA FELIZ - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/03/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 213/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213.ASSOC/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ sob Nº 15.346.420/0001-00; CONTRATADA: CLEONICE DE FRANÇA SOUZA SANTANA CPF; 010.666.935-44; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OFERTADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. - VALOR GLOBAL R\$: 16.586,13 [DEZESSEIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 08.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/Projeto de Atividade: 2.036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [1661000 ; 1660000; 15000000]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 26/03/25 A 31/12/25 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 26/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

EXTRATO (CONTRATO Nº 220/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA

Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000

CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220.FMS/2025 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ sob Nº 11.170.660/0001-37; CONTRATADA: DANYELLE LACERDA SANTOS ME CNPJ: 54.180.204/0001-80; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BAHIA. - VALOR GLOBAL R\$: 540.000,00 [QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Projeto de Atividade: 2.058 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 2.059 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: ; / FONTE 15001002; 16000000 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 27/03/25 A 27/03/26 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 27/03/25 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
CNPJ. 13.912.506/0001-19
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 048/2025. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de espaço para apoio da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA. **CONTRATADO:** EDUARDO COSTA DOURADO, inscrito no CPF sob nº 865.853.535-52 no valor total de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais). Base Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/21 Vigência do contrato: de 26/03/2025 a 31/12/2025. Santa Maria da Vitória, 26/03/2025. Antônio Elson Marques da Silva – Prefeito.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>